



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

COGEAM/DCE

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 4. Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

Resultado 4.3. Estudos e pesquisas realizados sobre a implantação e implementação das tecnologias e metodologias educacionais inovadoras e dos respectivos impactos na educação básica.

Atividades:

4.3.1 - Realizar pesquisa sobre a implementação de tecnologias e de metodologias educacionais inovadoras em atividades pedagógicas e de aprendizagem e respectivos impactos na comunidade envolvida.

4.3.2. Elaborar projetos de capacitação para a comunidade educacional sobre a implementação de tecnologias e metodologias educacionais inovadoras.

4.3.3. Propor e testar sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados dos eventos, processos de premiação e feiras apoiados pela SEB/MEC, no Brasil e no exterior, que venham dar visibilidade as tecnologias e metodologias educacionais inovadoras implantadas nos sistemas públicos de ensino.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos sobre a execução da política nacional do livro didático e da biblioteca na escola, por meio dos Programas Nacional do Livro Didático/PNLD e do Biblioteca da Escola/PNBE, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para o apoio pedagógico dos docentes da educação básica e a promoção do acesso à cultura e o incentivo à leitura.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação desenvolve dois programas específicos voltados para a distribuição de materiais didáticos e pedagógicos a alunos e professores das escolas públicas de educação básica: o Programa Nacional do Livro Didático/PNLD e o Programa Nacional Biblioteca da Escola/PNBE.

Os programas são executados pela Secretaria da Educação Básica - SEB, que coordena o processo de avaliação pedagógica das obras inscritas, e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, responsável pela aquisição e distribuição das obras didáticas às escolas.

Por meio do PNLD são avaliadas e distribuídas aos alunos do ensino fundamental e médio obras didáticas de Alfabetização e Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Sociologia, Filosofia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês/ Espanhol) e Arte; dicionários de Língua Portuguesa; e obras complementares para primeiros anos do ensino fundamental.

Por meio do PNBE são avaliadas e distribuídas obras de apoio ao professor (PNBE do Professor), obras literárias e periódicos para compor os acervos das bibliotecas escolares de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental (anos iniciais e finais), ensino médio, e educação de jovens e adultos (etapas de ensino fundamental e médio). O PNBE atende às escolas públicas da educação básica cadastradas no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). As obras literárias atendem aos alunos da educação de jovens e adultos e em formatos acessíveis como MECdaisy.

Os objetivos e procedimentos para avaliação, seleção e aquisição das obras no âmbito do PNLD e do PNBE estão explicitados no Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os programas de material didáticos e dá outras providências.

O processo é iniciado com a publicação do Edital de Convocação para Inscrição no Processo de Avaliação e Seleção, por meio do qual são apresentados os procedimentos necessários para a inscrição e os critérios de avaliação adotados nas diferentes etapas do processo. Após a inscrição, as obras são avaliadas do ponto de vista gráfico, físico e editorial - etapa sob a responsabilidade do FNDE - e do ponto de vista pedagógico, etapa realizada pelas equipes pedagógicas das universidades públicas brasileiras em parceria com a Secretaria de Educação Básica.

A avaliação pedagógica se realiza a partir de diretrizes estabelecidas pelo MEC e dos critérios fixados em edital de convocação. Ao final de cada processo, é publicado o resultado da avaliação e elaborado o Guia de Livros Didáticos, no qual são apresentados os princípios, os critérios, as resenhas das obras aprovadas e as fichas de avaliação que orientaram a avaliação dos livros inscritos. Esse Guia é enviado às escolas como instrumento de apoio aos professores, no momento da escolha dos livros.

Para fomentar o processo de escolha das obras didáticas e discutir propostas de incentivo à leitura e de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de uma política de

formação de leitores nas escolas públicas do País, a Secretaria de Educação Básica, por meio da Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais e da Coordenação Geral de Materiais Didáticos, promove, também, os Seminários Regionais do PNLD e o Seminário Nacional do PNBE.

Considerando a amplitude e as especificidades tanto do PNLD como do PNBE, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos sobre os supracitados Programas, com vista a subsidiar a COGEAM/DCE na sua execução.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

CONSULTOR 1:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo sobre os critérios de avaliação de obras literárias do PNBE 2015, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para a formação de leitores nas escolas públicas brasileiras.

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNBE nas obras que compõem os acervos enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior e nos documentos de avaliação.

Atividade 2: Propor critérios de avaliação de obras literárias para o PNBE 2015.

Atividade 3: Levantar, sistematizar e analisar experiências exitosas que contribuam para o desenvolvimento de projetos voltados para a formação de leitores nas escolas públicas de Educação Básica.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações do PNBE, como subsídio à construção e avaliação do Seminário do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE 2013.

Atividade 1: Levantar dados e informações sobre o PNBE disponíveis no Censo Escolar e no SIMEC.

Atividade 2: propor projeto básico para a realização do Seminário Nacional do PNBE/2013.

Atividade 3: Sistematizar e analisar as propostas apresentadas pelos participantes relativas a experiências de incentivo à leitura desenvolvidas nas escolas públicas.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo diagnóstico do panorama atual das bibliotecas escolares.

Atividade 1 - propor instrumento para a coleta de dados do censo das bibliotecas escolares.

Atividade 2 – aplicar instrumento de coleta de dados do censo das bibliotecas escolares

Atividade 3 - sistematizar e analisar dados sobre a situação atual das bibliotecas escolares do país.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de melhorias para as bibliotecas escolares tanto no que diz respeito aos acervos quanto à estrutura, com vista à implementação da Lei Nº 12.244/2010, além de estratégia para divulgação desse plano e de viabilização do acesso aos acervos.

Atividade 1 – Definir estratégias de mobilização e propor ações que contribuam com desenvolvimento das bibliotecas escolares, viabilizando a implementação da Lei Nº 12.244/2010.

Atividade 2 – Elaborar estratégia para divulgação das proposições definidas na atividade 1 e disseminação dessas proposições, bem como proposta de publicação referente à biblioteca escolar no âmbito da Coleção Explorando o Ensino.

Atividade 3 – Elaborar proposta de curso de mediação de leitura, viabilizando o acesso aos acervos distribuídos no âmbito do PNBE às bibliotecas escolares.

CONSULTOR 2:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2015, referente ao ensino médio.

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior relativa à mesma etapa de ensino e nos documentos de avaliação.

Atividade 2: Propor mecanismos de acompanhamento da avaliação do Programa nas instituições federais de ensino responsáveis pelo processo.

Atividade 3: Propor, com base em análise realizada, estratégias para a elaboração do Guia de Livros Didáticos Digital e para o processo de escolha das coleções didáticas.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2016, referente aos anos iniciais do ensino fundamental.

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar a incidência dos critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas, tomando por base as obras selecionadas em programa anterior relativa à mesma etapa de ensino e nos documentos de avaliação.

Atividade 2: Propor critérios de avaliação de coleções didáticas para o PNLD 2016.

Atividade 3: Planejar cronograma de acompanhamento da avaliação do Programa nas instituições federais de ensino responsáveis pelo processo.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações sobre o PNLD, como subsídio à construção e avaliação dos Seminários Regionais Programa Nacional do Livro Didático/PNLD 2015.

Atividade 1: Levantar dados e informações sobre o do PNLD disponíveis no Censo Escolar e no SIMEC.

Atividade 2: propor projeto básico para a realização dos Seminários Regionais do PNLD 2015.

Atividade 3: Sistematizar e analisar as propostas apresentadas pelos participantes relativas à execução do PNLD nos estados e municípios brasileiros, bem como às políticas públicas de avaliação e distribuição do livro didático.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a proposição de estratégias para utilização do livro digital, tipo de composição constante do PNLD 2015.

Atividade 1: Levantar as escolas públicas de ensino médio que dispõem de laboratórios de informática ou dispositivos como laptops, desktops ou tablets para a utilização de obras multimídia

Atividade 2: Levantar, sistematizar e analisar programas ou projetos educacionais que utilizam pedagogicamente tecnologias da informação implantados em escolas públicas de Educação Básica

Atividade 3: Propor estratégias para utilização do livro digital nas escolas públicas de ensino médio, tipo de composição constante do PNL D 2015.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Licenciatura em Ciências Humanas, Especialização em Educação ou Letras em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional de 5 anos em gestão ou acompanhamento de políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas etc.). Experiência mínima de 5 anos em docência.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 11 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$90.000,00 (noventa mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Materiais Didáticos – COGEAM/DCE- Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 412, CEP: 70047900:

- a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo sobre os critérios de avaliação de obras literárias do PNBE 2015, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para a formação de leitores nas escolas públicas brasileiras.	60 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações do PNBE, como subsídio à construção e avaliação do Seminário do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE 2013.	90 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo diagnóstico do panorama atual das bibliotecas escolares.	180 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de melhorias para as bibliotecas escolares tanto no que diz respeito aos acervos quanto à estrutura, com vista à implementação da Lei Nº 12.244/2010, além de estratégia para divulgação desse plano e de viabilização do acesso aos acervos.	330 dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
Total		90.000,00

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2015, referente ao ensino médio.	60 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os critérios de avaliação do PNLD nas obras didáticas enviadas às escolas públicas e proposição de estratégias voltadas à execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2016, referente aos anos iniciais do ensino fundamental.	90 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo propositivo e analítico referente aos dados e informações sobre o PNLD, como subsídio à construção e avaliação dos Seminários Regionais Programa Nacional do Livro Didático/PNLD 2015	180 dias após a assinatura do contrato.	20.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a proposição de estratégias para utilização do livro digital, tipo de composição constante do PNLD 2015.	330 dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
Total		90.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 2 (duas)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br.. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Ciências Humanas	5 (pontos)
Especialização em Educação ou Letras	10 (pontos)

1.2 - Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em gestão ou acompanhamento de políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas etc.).	30 (pontos)
2 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em docência.	20 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – políticas públicas e projetos relativos à avaliação de materiais didático-pedagógicos, elaboração de projetos executivos de seminários e conteúdos educativos (cursos, materiais, programas, etc.).	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Estão previstas 30 viagens, incluindo passagens de ida e volta e diárias para as cidades que abrigam as instituições de ensino superior responsáveis pelo processo de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático/PNLD e Programa Nacional Biblioteca da Escola/PNBE, bem como para as capitais onde serão realizados os Seminários Regionais do PNLD 2015 e Seminário Nacional do PNBE.

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, 10 de junho de 2013.

Cecília Correia Lima Sobreiro de Sampaio
Coordenadora Geral Substituta de Materiais Didáticos

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

Mônica Gardelli Franco
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

Leonardo Milhomem Rezende – Coordenador Executivo de Projetos